

**EDITAL Nº 007/2024**

PROCESSO Nº 23106.060773/2024-48

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**  
**CHAMADA SIMPLIFICADA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE**  
**EVENTOS 2024.**

**FINALIDADE**

1.1 A Chefia do Departamento de Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada de apoio a docentes da graduação do Departamento de Artes Cênicas-UnB, visando estimular e viabilizar a participação e realização de eventos mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador/a.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão participar desta Chamada somente docentes dos cursos de graduação do Dept. de Artes Cênicas que não tenham sido contemplados com outra chamada interna para mesmo evento.

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 Ser docente efetivo dos cursos de graduação do Dept. Artes Cênicas;

3.2 Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;

3.3 Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) objetivo(s) de participação no evento e a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento (ANEXO I);

3.4 Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios do Dept.de Artes Cênicas.

4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser suplementado ou remanejado desta chamada simplificada de auxílio à docentes para a Chamada Simplificada 07/2024 de auxílio à discentes ou vice-versa por decisão de comissão formada por integrantes do Núcleo Docente Estruturante do CEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Cronograma de gastos do Dept. De Artes Cênicas da Universidade de Brasília.

4.3 Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a participações presenciais no evento pleiteado com apresentação de trabalho;

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As solicitações serão analisadas por uma comissão de integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Dept.de Artes Cênicas com base nos termos do presente Edital.

5.2 O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada Simplificada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2020 até a data de inscrição.

5.3 Coordenação em Pibix e Pibex.

**Tabela 1**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigo em periódico com Qualis	10 pontos	40 pontos
Outra produção artística/cultural - Artes cênicas	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	03 pontos	12 pontos
Artigos completos publicados nos anais de evento	03 pontos	12 pontos
Produção técnica - organização de evento	03 pontos	12 pontos

5.4 Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

5.4.1 Não ter sido contemplado em nenhuma Chamada Interna de mesma natureza do Departamento de Artes Cênicas;

5.4.2 Quantidade de produções artísticas; 5.4.3 Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e a data da inscrição.

5.5 O resultado será informado no site do CEN, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de solicitação do candidato.

## 6. RECURSOS

6.1 Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à comissão formada

por integrantes do NDE

e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela comissão.

6.3 O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do CEN (cen@unb.br), com assunto especificado RECURSO CHAMADA SIMPLIFICADA 02/2023.

6.4 A Comissão não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

## 7. INSCRIÇÕES

7.1 Esta Chamada Simplificada será realizada em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação.

7.2 Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada com encerramento previsto para dia 20 (vinte) de novembro de 2024, ou de acordo com o calendário de encerramento do exercício financeiro da UnB para 2024.

7.3 O/A docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação.

7.4 As inscrições devem ser enviadas por meio de e-mail do CEN (cen@unb.br). Inserir no título do e-mail:

Chamada Simplificada Interna CEN Nº 07/2024, dentro do prazo de no mínimo de 45 dias de antecedência do início do evento.

7.5 O e-mail de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação/identificação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Tabela de auto declaração (ANEXO II) devidamente preenchida.

## 8. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de submissão - fluxo contínuo	A partir de 20/09/2024 ou com 45 dias úteis de antecedência do início do evento pleiteado
Divulgação dos resultados - previsão <a href="https://cen.unb.br">https://cen.unb.br</a>	Até 15 dias úteis a contar da data de solicitação
Recursos quanto aos resultados via e-mail (cen@unb.br)	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação da análise de recursos – previsão <a href="https://cen.unb.br">https://cen.unb.br</a>	Até cinco dias úteis após solicitação do recurso.
Pagamento dos recursos	Provavelmente 30 dias após o envio do processo ao setor de pagamento da UnB
Encerramento de submissão	20/11/2024

8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após o prazo determinado nesta Chamada Simplificada.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN, por e-mail, em até 180 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

9.2 Pelo menos uma produção intelectual (exemplo: comprovante de submissão de artigo em periódico ou anais de evento junto ao texto completo do artigo, ou resumo expandido publicado no respectivo evento);

9.3 Produto ou link para produto de inovação, resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas.

10.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

10.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UNB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília- DF, 19 de setembro, de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cyntia Carla Cunha Santos  
CHEFE DO DEPT. ARTES CÊNICAS

Prof Dr Marcus Mota  
VICE-CHEFE DO DEPT.ARTES CÊNICAS

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Docente:	Matrícula FUB:
CPF:	RG:
Endereço:	CEP
E-mail:	Telefone:
Nome do Evento:	
Link para o Currículo Lattes:	Link para o perfil ORCID
Link para o perfil Google Scholar (quando houver):	
PROPOSTA A QUE SE DESTINA O RECURSO (objetivos de participação no evento e a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento)	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno Simplificado CEN nº07/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do solicitante

## ANEXO II

<b>TABELA DE AUTODECLARAÇÃO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº07/2024</b>			
<b>Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2019 à data de inscrição (Cronograma).</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>MÁXIMA PONTUAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
Artigo em periódico	10 pontos	40 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	12 pontos	
Artigos completos publicados nos anais de evento	3 pontos	12 pontos	
Produção artística/cultural - Artes cênicas	10 pontos	20 pontos	
Produção técnica - organização de evento	3 pontos	6 pontos	
<b>TOTAL</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Carla Cunha Santos, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 20/09/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11742370** e o código CRC **4A75667F**.

**Referência:** Processo nº 23106.060773/2024-48

SEI nº 11742370